

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º

primeiro
registro
de imóveis
e anexos

CNS/CNJ Nº 11.151-8
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
99.945

Ficha
01

6 de novembro de 2014

APARTAMENTO, localizado no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA I**, situado no município, comarca e 1ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Estrada Municipal Piracicaba/São Pedro, nº 3.400, com direito ao uso de 1 vaga de garagem.

| | | | |
|--------------------|----------|----------------------------|----------|
| Apartamento | 41 | Área Privativa (m²) | 42,91 |
| Pavimento | 3º andar | Área Comum (m²) | 15,41975 |
| Bloco | 18 | Área Total (m²) | 58,32975 |
| Nº da vaga | 291 | Fração (%) | 0,2083 |

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

CADASTRO MUNICIPAL:

| Distrito | Setor | Quadra | Lote | Sub-lote | CPD |
|----------|-------|--------|------|----------|-------------------------|
| 02 | 47 | 404 | 092 | 0000 | 1559657 (em área maior) |

REGISTROS ANTERIORES:

| Nº do Ato | Matrícula | Data | Ato Correspondente |
|-----------|-----------|------------|-----------------------------|
| R. 2 | 85014 | 10/03/2011 | Aquisição |
| Av. 3 | 85014 | 10/03/2011 | Restrições |
| R. 5 | 85014 | 06/11/2014 | Instituição e Especificação |

Protocolo nº 332305 de 25/09/2014.

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente Autorizado

Av. 1 - 6 de novembro de 2014

REMISSÃO DE RESTRIÇÕES

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, conforme averbação de nº 3, na matrícula de nº 85.014, o imóvel destina-se ao **Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**, representado pela proprietária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, como gestora, e que o mesmo constitui patrimônio do Fundo a que se refere o caput do art. 2º da Lei Federal 10.188/2001. Sobre este imóvel incidem as seguintes restrições: I - Não integra o ativo da CEF; II - Não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III - Não compõe a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - Não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiadas que possam ser; e VI - Não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel. As demais cláusulas constam do título.

Protocolo nº 332305 de 25/09/2014.

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente Autorizado

continua no verso

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula
99.945

Ficha
01
Verso

1º primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

R. 2 - 19 de março de 2015.

Título: COMPRA E VENDA (Através do Fundo de Arrendamento Residencial FAR / PMCMV)

Forma do Título: Instrumento Particular firmado em Piracicaba SP em 06/08/2014, e Termo de Retificação de 12/01/2015.

Transmitente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

Adquirente(s): ADRIELE DE CÁSSIA FOGAÇA, brasileira, solteira, atendente de caixa, RG nº 48.425.438-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 421.410.148-08, residente e domiciliada na Rua Das Amburanas, nº 200, Bosque Dos Lenheiros, Piracicaba-SP.

Valor: R\$ 57.840,55.

Protocolo: 338.746 de 18/03/2015.

José Carlos de Rezende
Escrevente

R. 3 - 19 de março de 2015.

Título: PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - RESOLÚVEL (Alienação Fiduciária em Garantia)

Forma do Título: Já mencionado no registro anterior.

Devedor(a)(res) Transmitente(s): A(o)s Proprietária(o)s, já qualificada(o)s no registro anterior como adquirente(s).

Credora Adquirente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

Valor da Dívida: R\$ 57.840,55.

Observações: O imóvel foi alienado fiduciariamente para garantia da dívida mencionada, que teve origem em recursos do FAR/PMCMV, sistema de amortização SAC, a ser paga por meio de 120 prestações mensais e sucessivas, com encargo mensal inicial com vencimento no mesmo dia do mês seguinte à data do contrato, no valor de R\$ 482,00, com subvenção parcial FAR, sendo o encargo subvencionado fixado em 5% da renda familiar. Para efeito de venda em público leilão, foi atribuído ao imóvel o valor da dívida, e fixado o prazo de carência para expedição da intimação (Lei 9.514/97, Art. 26, § 2º) em 30 dias contados da data do vencimento do encargo mensal vencido e não pago. As partes ficam sujeitas às demais cláusulas e condições do contrato, bem como às disposições legais, especialmente das Leis 10.188/01 e 11.977/09 e alterações posteriores.

Protocolo: 338.746 de 18/03/2015.

José Carlos de Rezende
Escrevente

Av. 4 - 19 de março de 2015.

INALIENABILIDADE TEMPORÁRIA - 24 meses

Conforme disposições contidas no § 7º do artigo 2º e § 1º do artigo 8º da Lei 10.188/2001, com redações dadas pelas legislações posteriores, a(o)(s) adquirente(s) fica(m) impedido(a)(s) de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel no prazo de 24 meses.

Protocolo: 338.746 de 18/03/2015.

José Carlos de Rezende
Escrevente

continua na ficha nº 2

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL



Matrícula
99.945

Ficha
02

29 de agosto de 2023

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

AV. 5 - 29 de agosto de 2023

PENHORA

Título: Certidão datada de 07/08/2023, expedida pelo sistema "Penhora Online", extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 1017955-66.2022.8.26.0451 da 4ª Vara Cível de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 19/07/2023.

Protocolo ARISP: PH 000478060.

Exequente(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA I, CNPJ/MF 21.571.983/0001-96.

Executado/a(s): ADRIELE DE CÁSSIA FOGAÇA, CPF/MF 421.410.148-08, já qualificada.

Natureza do ato: PENHORA.

Objeto da constrição: 100% do IMÓVEL.

Objeto da constrição: Direitos e obrigações da posição contratual (devedor fiduciante) decorrentes da propriedade fiduciária sobre 100% do IMÓVEL, objeto do R.3.

Valor da ação: R\$24.029,70.

Depositário: ADRIELE DE CÁSSIA FOGAÇA.

Protocolo nº 448.859, de 07/08/2023.

Selo Digital: 111518331000000060218923N

Escrevente Responsável: Rubens Jose Marsoli

Assinatura do Escrevente (Impressor):

Leandro da S. de Camargo
Escrevente

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br